

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/01/2022 | Edição: 21 | Seção: 1 | Página: 271

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

## RESOLUÇÃO-RE Nº 280, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO**

ANEXO

Empresa: DROGARIA SAO PAULO S.A. - CNPJ: 61412110056533

Produto - (Lote): TESTE COVID MEUDNA PCR-LAMP AUTOCOLETA DE SALIVA(Todos);

Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)

Expediente nº: 0351598/22-2

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento

Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda, Uso

Motivação: Em desacordo como Art. 29 da RDC 44/2009, com os § 3º e § 4º do Art. 3º da IN nº 09/2009, com os Artigos 2º e 12 da Lei nº 6.360/1976 e como Art. 10 da Lei nº 6.437/1977

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.